



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 812

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 812

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI Nº 3.883, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE REPASSE FINANCEIRO À IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder uma complementação do valor do repasse financeiro à **IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO**, inscrita no CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede na Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, nesta cidade, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, cujo período de referência será de março a dezembro de 2023.

**Artigo 2º** - O valor autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei será repassado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Poder Executivo e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

**Artigo 3º** - Os recursos para realização das despesas serão oriundos da Fazenda Municipal sendo que, as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, ficando convalidados os atos administrativos já praticados até a presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 14 de março de 2023.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

#### LEI Nº 3.884, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$**

**200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a **“Suplementação para o Termo Aditivo do Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Cardoso, que agregará o valor referente ao repasse do Termo de Cooperação nº 001/2023, que será extinto”**, na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01- Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045- Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.50.43.00- Subvenções Sociais..... R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Fonte de Recursos 01- Tesouro. Ficha 154.

**Artigo 2º**- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso III- Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64 a saber:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01- Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045- Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00- Material de Consumo..... R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Fonte de Recursos 01- Tesouro. Ficha 157.

**Artigo 3º**- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.823, de 14 de setembro de 2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 14 de março de 2023.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 812

Página 3 de 3

Secretário de Administração e Finanças

### LEI Nº 3.885, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DA RUA D,  
LOCALIZADA NO PORTAL DOS  
GRANDES LAGOS I.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES,  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - A Rua D, localizada no Portal dos Grandes Lagos I, passa a ser denominada: **Rua Francisco Antônio da Cruz (Chico Barbeiro).**

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 14 de março de 2023.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa  
Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A Nº 001 - CONTRATO Nº 016/2022 - CONVITE Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA EPP

OBJETO: Acréscimo de 25%

VALOR: R\$ 16.169,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010201 041220012 2016 339030 01 - 010402 082440018 2027 339030 02 -

010701 103010027 2010 339030 01

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023. PREFEITO - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 15 de março de 2023.

Fabricio Clemente  
Assistente de Administração

### Homologação / Adjudicação

#### AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 009/2023 - Processo Licitatório nº 022/2023, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13KG E GÁS GLP CILINDRO DE 45KG**, foi ADJUDICADO

pela Senhora ADRIANA DANTAS BARBOSA, pregoeira do município, em favor da empresa: **MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA EPP**, relativo ao item 01 no valor unitário de R\$ 112,00 (cento e doze reais) e item 02 no valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 15 de março de 2023.

Fabricio Clemente  
Assistente de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ca22-3d48-dd4a-75e4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 812, ano V, veiculado em 16 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 16/03/2023 às 08:46:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ca22-3d48-dd4a-75e4>